



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, E A EMPRESA AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA - EPP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 10.552.820/0001-40, com sede na Rua Raimundo Chaves, 1584 L, Loja 04, Candelária – Natal/RN – CEP: 59064-390, neste ato representada pelo Senhor, **AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 634.416 – SSP/RN e do CPF nº 405.556.074-53, residente e domiciliado em a Rua Jaguarari, 5100, casa 24, Green Woods, Candelária – Natal/RN – CEP: 56064-500, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO, decorrente do Processo Licitatório nº 45/2022, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 000008/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 017/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos Serviços de Assessoria e Consultoria nas Áreas Técnico-Contábil, Financeira, Orçamentaria, Patrimonial, Controle Interno e na Orientação dos Servidores com Ênfase na Execução da Despesa Orçamentaria, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS TÉCNICO -CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL, CONTROLE INTERNO E NA ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTARIA.	SERV	12	10.000,00	120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do respectivo Contrato, 08 de março de 2023 à 08 de março de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 07 de março de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
P/CONTRATANTE

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
P/CONTRATADA